



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 2016/11/28/01, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 43/2015, de 15/09/2015, para abertura e julgamento do Pregão Presencial SRP n.º 2016/11/28/01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Cachoeira do Piriá/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se o comparecimento da seguinte empresa: **G J VIDEIRA NETO EIRELI EPP**. A Sra. Pregoeira argumentou a empresa sobre a necessidade de autenticação de algum documento apresentado em cópia simples, sendo que a mesma assim o fez. Em seguida, foi solicitado o envelope de credenciamento, proposta financeira e habilitação da licitante presente. No que tange ao credenciamento, verificou-se que a empresa estava de acordo com o que rege o edital. Sendo assim, foi aberto o envelope de proposta financeira da licitante, sendo analisado pela Pregoeira e equipe de apoio, onde constatou-se que a mesma estava de acordo com o que rege o edital. Em ato contínuo, seguiu-se para a fase de negociação, sendo que o último preço ofertado pela licitante foi lançado diretamente no Mapa Comparativo de Preços anexo a esta ata. Em ato contínuo, seguiu-se para a fase de abertura do envelope de habilitação da licitante que ofertou os preços abaixo do estimado em edital, repassando-se para os vistos de todos os presentes. Após a análise dos documentos apresentados, a Sra. Pregoeira verificou que a certidão de tributos estaduais encontra-se em situação "Cassada", por se tratar de Empresa de pequeno porte, a Sra. Pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tal regularização, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, sendo este até o dia 07/12/2016, às 09:00 horas. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Edielma Ramos Canto
Pregoeira

Ana Carolina Barbosa Costa
Equipe de Apoio

Suely de Lima Silva
Equipe de Apoio

Maurício Luiz Leão de Andrade
G J VIDEIRA NETO EIRELI EPP